

Lei nº 79, de 26 de junho
de 1951.

(Abre crédito especial des-
tinado a organização
de Corporação Musical)

A Câmara Municipal de
Uchoa decreta e eu promulgo a se-
quente lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Con-
tadoria Municipal, um crédito es-
pecial de Cr. \$ 32.000,00 (trinta e
dois mil cruzeiros), destinado a aten-
der às despesas com a organização
de uma Corporação Musical.

Parágrafo único - O valor do
precente crédito será coberto com os
recursos provenientes do saldo finan-
ceiro transferidos para este exercí-
cio.

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
26 de junho de 1951.

Usoi do Binu
Prefeito Municipal

Publicada na data supra
(Binu)
Secretário